



<input type="checkbox"/> Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com <u>6</u> voto(s) Favoráveis e <u>8</u> voto(s) Contrários	
Em <u>24 / 08 / 2020</u> <u>26ª SESSÃO ORDINÁRIA</u>	

## REQUERIMENTO Nº 078/2020

***Solicita informações referentes ao cronograma de execução e pagamento da obra da Ponte do Bairro Guaçu, tendo em vista respostas já apresentadas pela Prefeitura (Req. nºs 200/2019 e 018/2020).***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que este Vereador já vem cobrando há bastante tempo o Poder Executivo em relação as obras de construção de uma ponte no Bairro Guaçu, uma vez que a obra já foi paralisada por diversas vezes, prejudicando muitas pessoas que precisam desse importante acesso para chegar ao Bairro, já que ali existem muitas empresas.

Considerando que em 2019 encaminhei o Requerimento nº 200 e naquela oportunidade a empresa contratada para a realização dos serviços já não teria cumprido os prazos previstos em contrato firmado junto à Prefeitura Municipal. A data prevista para a conclusão das obras seria 30 de dezembro de 2019, o que não foi cumprido.

A presente situação ensejou o encaminhamento de novo Requerimento à Prefeitura, o de nº 018/2020, no qual foram solicitados os documentos relativos ao processo de contratação da empresa; as notificações encaminhadas; eventuais aditamentos; valores pagos e notas fiscais; e informações sobre o estado da obra na oportunidade.

Através dos documentos solicitados constatou-se que o contrato inicial já foi aditado por duas vezes, para aumentar o prazo e o valor inicialmente estipulados para a obra. O prazo inicial de vigência do contrato e de conclusão da obra já foi aditado num total de 360 (trezentos e sessenta) dias e o valor inicial de R\$261.411,67 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos) aditado em 19,54%, ou seja, R\$51.068,44 (cinquenta e um mil, sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Apesar dos 2 (dois) aditamentos firmados junto à empresa Amplitude Engenharia e Construções Eirelli, **o prazo contratual para execução da obra findou em 09/06/2020** e a mesma, além de não concluída, encontra-se paralisada, para revolta da população, que necessita do acesso ao Bairro e se vê indignada com a demora excessiva na construção da ponte.

Segundo a resposta encaminhada ao Requerimento 018/2020, através do Ofício 185/2020-GP, de 06/03/2020, a empresa Amplitude teria recebido o valor de R\$94.006,23 (noventa e quatro mil, seis reais e vinte e três centavos) e que a obra paralisada seria retomada.

Em que pese as notificações apresentadas à empresa, dois aditamentos de prazo foram descumpridos e pelos documentos apresentados em resposta aos Requerimentos anteriores nenhuma sanção foi imposta à empresa, mesmo com o flagrante descumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Posto isto, Alfredo Fernandes Estrada e José Luiz da Silva César, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar o total já pago a empresa em razão do serviço prestando, bem como encaminhar cópia das respectivas notas fiscais.
2. Informar em que estágio se encontra a obra e quanto falta a ser pago à empresa Amplitude.
3. Informar porque a obra ainda não foi concluída.
4. Informar porque a obra encontra-se paralisada.
5. Informar se alguma sanção foi aplicada a empresa em face do descumprimento das obrigações contratuais relacionadas ao prazo de entrega da obra.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

6. Em caso positivo encaminhar cópia das notificações e sanções impostas.
7. Em caso negativo justificar a não aplicação de penalidades.
8. Foi realizado novo aditamento do contrato para a realização da obra em questão?
9. Em caso positivo encaminhar cópia do aditamento bem com das justificativas que o embasaram.
10. Existe um prazo para a conclusão da obra?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
13 de agosto de 2020.

**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
Vereador

**JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 13/08/2020 - 10:40 6963/2020 /cmj-

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**REQUERIMENTO Nº 78/2020** – “Solicita informações referentes ao cronograma de execução e pagamento da obra da Ponte do Bairro Guaçu, tendo em vista respostas já apresentadas pela Prefeitura (Req. nºs 200/2019 e 018/2020).”

**Autores:** Alfredo Fernandes Estrada e José Luiz da Silva César.

<b><u>Vereadores</u></b>		<b><u>Votação do Requerimento</u></b>
<b>01</b>	Alacir Raysel	NÃO
<b>02</b>	Alfredo Fernandes Estrada	SIM
<b>03</b>	Etelvino Nogueira	SIM
<b>04</b>	Flávio Andrade de Brito	NÃO
<b>05</b>	Israel Francisco de Oliveira	– X –
<b>06</b>	José Alexandre Pierroni Dias	NÃO
<b>07</b>	José Luiz da Silva Cesar	SIM
<b>08</b>	Júlio Antonio Mariano	NÃO
<b>09</b>	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	SIM
<b>10</b>	Marcos Roberto Martins Arruda	NÃO
<b>11</b>	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	NÃO
<b>12</b>	Newton Dias Bastos	NÃO
<b>13</b>	Rafael Marreiro de Godoy	SIM
<b>14</b>	Rafael Tanzi de Araújo	SIM
<b>15</b>	Rogério Jean da Silva	NÃO
<b><u>Favoráveis</u></b>		<b>6</b>
<b><u>Contrários</u></b>		<b>8</b>